



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ: 06985832/0001-90



DECRETO Nº 17, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Aprova o loteamento urbano denominado "Loteamento Mirante do Morro".

DEBORA RENATA COELHO DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Urucui, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 54, IV, da Lei Orgânica e a Lei Complementar Municipal nº 56/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Loteamento Mirante do Morro", Registro Geral matrícula n.º 0005486, Livro 2, situado na Rua João Luiz Ferreira, SN, Bairro Areia, Urucui-PI do Cartório do Registro de Imóveis Urucui, com área total de 12.000,00m² (cento e quarenta mil e quatro metros quadrados), assim distribuídos:

- a) Área dos Lotes = 7.560,00m² - 63%
- b) Área Institucional = 600,00m² - 5%
- c) Área Verde = 1.200,00m² - 10%
- d) Área de Arruamento = 2.640,00m² - 22%
- e) Total da Área Loteada = 12.000,00m² - 100,00%

Art. 2º São os seguintes limites e confrontações e descrição do perímetro da área loteada:

I- Limites e Confrontações:

- a) Norte = Cantinho do Céu
- b) Leste = Rosa da Cruz e Bunge Alimentos - Residencial
- c) Sul = Rua Mafrense
- d) Oeste = Rua João Luiz Ferreira

Art. 3º Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único (Termo de Compromisso de Caução).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Urucui, 12 de Setembro de 2014.

DEBORA RENATA COELHO DE ARAUJO

Prefeita Municipal

JOSE IVAN BATISTA CAVALCANTE
Sec. Mun. de Infraestrutura

SAULO ITALO MIRANDA PIRES
Engenheiro Civil
CREA 71322533-5 RN

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
CNPJ (MF): Nº 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA S/N, BAIRRO CENTRO
CEP: 64.000-610 – SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ

DECRETO Nº 58 DE 01 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, da Lei nº 260, de 07 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, em 01 de julho de 2014.

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Piauí.
P.M. DE VARZEA BRANCA 2014
PRAÇA SANTA TEREZINHA, SN Bairro-CENTRO
CNPJ: 41.522.103/0001-07

Pág.: 1

DECRETO Nº 00058/2014, DE 1 de Julho de 2014.
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.02.01.04.122.2002		Manutenção dos Encargos do Gabinete	
3.3.90.30		Material de Consumo	4.000,00
0000		REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
3.3.90.36		Outros Serv de Terceiros-Pes.Fisica	5.000,00
0000		REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto			9.000,00
01.05.01.04.122.2007		Manutenção da Sec. Municipal de Adm e Planejamento	
3.3.90.39		Outros Serv de Terceiros-Pes.Jurid	3.000,00
0000		REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto			3.000,00
01.06.01.28.843.2013		Encargos com a Dívida Pública	
4.6.90.71		Principal da Dívida por Contrato	20.000,00
0000		REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto			20.000,00
01.07.02.12.361.2015		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
3.3.90.39		Outros Serv de Terceiros-Pes.Jurid	3.000,00
0000		FUNDEB 40%	
Total da Atividade / Projeto			3.000,00
01.09.02.08.244.2035		Concessão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.36		Outros Serv de Terceiros-Pes.Fisica	3.200,00
0000		REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto			3.200,00
01.10.01.20.122.2039		Manutenção da Sec. de Agricultura e Desenv. Economico	
3.3.90.30		Material de Consumo	5.000,00
0000		REC.TESOURO(ORDINARIO,NÃO VINCULADO)	
Total da Atividade / Projeto			5.000,00
01.12.01.26.122.2044		Manutenção da Secretaria Mun. de Estradas de Rodagens e Transportes	
3.1.90.11		Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Cl	20.000,00

(Continua na próxima página)